Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

64370/23

EXERCÍCIO:	2023
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA:	14/06/2023
ASSUNTO:	Licitação - 00006/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO)
INTERESSADOS:	SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

F.MIX
EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE juru-PB

PROPOSTA PREÇO

A empresa **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Juridica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 14.651.898/0001-72, tem como seu representante legal o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: 205.205.304-20, vem apresentar a esse colegiado Proposta de Preço para contratação de serviços ARTISTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS FESTEJOS DA CIDADE DE JURU NO DIA 12/06/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. DIARIO	R$ TOTAL
01	REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO CANTOR DE RENOME E CONSAGRAÇÃO NACIONAL. FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO.	01	R$ 30.000,00	R$ 30..000,00
			TOTAL	R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 DIAS.

CAMPINA GRANDE /PB, 08 de MAIO 2023.

AGÊNCIA 2201
CONTA CORRENTE 145-1
BANCO SICRED 748
CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ; 14.651.898/0001-72

14.651.898/0001-72
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Maria Aparecida Carneiro, 325
Andar 1 Sala 03
CATOLÉ CEP: 58410-367
CAMPINA GRANDE-PB

CNPJ 14.651.898/0001-72
RUA: MARIA APARECIDA CARNEIRO
nº 325 - 1º ANDAR - SALA-03

Proposta e Anexos - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:57. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 18F1.C0AC.D777.3D5B.B82C.B670.FCC2.1C1F.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:57:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 64370/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00006/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 06/06/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 30.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898).
Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO)
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 30.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.651.898/0001-72
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	18f1c0acd7773d5bb82cb670fcc21c1f
Ratificação	Não	

João Pessoa, 14 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:57. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 0F1B.FA9D.8D8D.A326.960F.F28B.D163.9854.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 07/06/2023 14:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
FRANCINIDO FERREIRA DOS SANTOS
205.205.304–20

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 0A78.7F9D.7271.8FAD.83A3.A6B9.7DA0.F831.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 07/06/2023 14:40:59-0300
Verificação: https://validar.iti.gov.br

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 0A78.7F9D.7271.8FAD.83A3.A6B9.7DA0.F831.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230602IN00006

CONTRATO Nº: 00066/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 14.651.898/0001-72, neste ato representado por Francinido Ferreira dos Santos, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, 310, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 205.205.304-20, Carteira de Identidade nº 509637 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO).	und	1	30.000,00	30.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 07/06/2023 14:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 0A78.7F9D.7271.8FAD.83A3.A6B9.7DA0.F831.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
CNPJ nº 08.888.950/0001-06

	Total:	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB
02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer
2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 120 (cento e vinte) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 07/06/2023 14:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 0A78.7F9D.7271.8FAD.83A3.A6B9.7DA0.F831.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA - R$ 45.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 16 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JONATHA & CRISTIANO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00065/2023 - 07.06.23 - D. M. C. TAVARES & CIA LTDA - R$ 45.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00066/2023 - 07.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da

Comprovante de publicidade. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: E361.94D9.503B.559D.55E6.517C.8F2D.B878.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00066/2023 - 07.06.23 - F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIVALDO PEREIRA SILVA - R$ 20.000,00.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 06 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÔ MOREIRA E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00067/2023 - 07.06.23 - ROSIVALDO PEREIRA SILVA - R$ 20.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 50.000,00.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Comprovante de publicidade. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: E361.94D9.503B.559D.55E6.517C.8F2D.B878.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quarta-Feira, 07 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Cultura, como Gestor; e Marcus Vinicius Alves Ribeiro, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 07 de Junho de 2023

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 15 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA GUILHERME FERRI E BANDA). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB 02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 2066 Promoção de Eventos e Festas Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00068/2023 - 07.06.23 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R$ 50.000,00

"Gabinete da Prefeita"

****

Solange Maria Felix Barbosa
Prefeita Constitucional

Edição Extra

Comprovante de publicidade. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: E361.94D9.503B.559D.55E6.517C.8F2D.B878.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.651.898/0001-72
Certidão nº: 46829588/2022
Expedição: 27/12/2022, às 22:39:07
Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.651.898/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PBC2201423937
NIRE (Sede) 25200564782	**CNPJ** 14.651.898/0001-72	**Data de Ato Constitutivo** 17/11/2011	**Início de Atividade** 17/11/2011

Endereço Completo
Rua MARIA APARECIDA CARNEIRO, Nº 325, ANDAR 1 SALA 03, CATOLE - Campina Grande/PB - CEP 58410-367

Objeto Social
OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICASTRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONALSERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFEMARKETING DIRETOLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOSALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMESALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADASERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTASPRODUCAO MUSICALARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEFILMAGEM DE FESTAS E EVENTOSALUGUEL DE FITAS DE VIDEO, DVDS E SIMILARESALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESALUGUEL DE ANDAIMESPRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCAPRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOSAGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAOOUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTEATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINACONSULTORIA EM PUBLICIDADESERVICOS DE ENGENHARIACONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	205.205.304-20	R$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	479.368.944-20	R$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	205.205.304-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
26/09/2022	20221114416	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2022, às 11:09:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **5RY2MZ18**.

PBC2201423937

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS

FILIAÇÃO
DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE
JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE
****
****

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1963
NATURALIDADE BOQUEIRÃO-PB
FATOR RH *****
ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO **********

Maria José de A. Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 479.368.944-20
DNI **********
REGISTRO GERAL 3.732.583 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2021
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0003703 - LIV.00010 - FLS.154 - CARTORIO 2ºCAMPINA GRANDE-PB

T. ELEITOR **********
CTPS **********
SÉRIE ****
UF **
POLEGAR DIREITO
NIS/PIS/PASEP **********
IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR **********
****
CNH 04058162511
CNS **********

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB
P-234

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proibido Plastificar

6.362.094

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

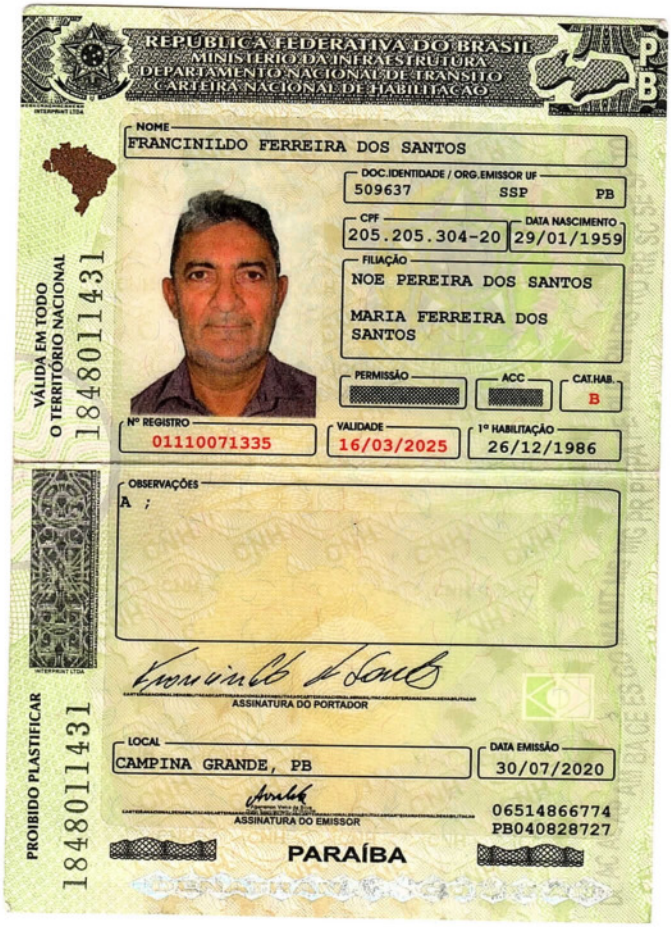

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
509637 SSP PB

CPF
205.205.304-20

DATA NASCIMENTO
29/01/1959

FILIAÇÃO
NOE PEREIRA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01110071335

VALIDADE
16/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/12/1986

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
30/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

06514866774
PB040828727

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1848011431

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848011431

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

Data da consulta: 03/01/2023 10:00:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.651.898/0001-72**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Arrecadação - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2023000
00000101
Código Verificação
6Q7X-GVR4
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
28/04/2023 10:03:53	**04/2023**	**Campina Grande - PB**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	**Exigível em Campina Grande**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Email
ferreiraproducaoeeventos@hotmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
14.651.898/0001-72	**11885293**		**Sim**	**Não**	**(83) 8873-0979**

Endereço
Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 Sala 03, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
12.922.647/0001-50				

Endereço
RUA- MANOEL SIRINO LIRA , SN , CENTRO - CEP: 58145-000 - Montadas - PB

SERVIÇO PRESTADO
9999 - OUTROS SERVIÇOS CNAE: 7319099

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
REFERENTE A DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MONTADAS-PB. DURANTE O MES DE ABRIL DE 2023.

AGÊNCIA 2201
CONTA CORRENTE 145-1
BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 14651898000172

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.200,00	**0,00**	**0,00**	********	**2,0000**
ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
******	******	**0,00**	**3.200,00**	**3.200,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta NFS-e é autodeclaratória.
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 28/04/2023 10:03:54
Para validação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.651.898/0001-72

Razão Social: F MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R MARIA APARECIDA CARNEIRO 325 ANDAR 1 SALA03 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041904393433813188

Informação obtida em 27/04/2023 12:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

III - ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA".

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade n° 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, n° 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367 e **MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS,** brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade n° 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, n° 310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367**,** únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n° 325, Catolé-Campina Grande/PB, CEP 58410-367, inscrita no CNPJ 14.651.898/0001-72 e Registro na JUCEP 25200564782, resolvem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

NOME DA EMPRESA: **F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **14.651.898/0001-72**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

1- FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, Casado, nascido em 29/01/1959, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 205.205.304-20 e Identidade n° 509.637 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, n°310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367;

2- MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS, brasileira, natural de Boqueirão-PB, Casada, com Regime parcial de Bens, comerciante, portador do CPF 479.368.944-20 e Identidade n° 3.732.583 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua Maria Aparecida Carneiro, n°310, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367

Resolvem assim constituir uma Sociedade Limitada sob as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA",** e terá sua sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, n° 325, Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58410-367, 1° Andar, Sala 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá como objetivo:

- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7319-0/03 - Marketing direto;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social, será no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, neste ato distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	**70**	**35.000**	**35.000,00**
MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS	**30**	**15.000**	**15.000,00**
TOTALIZANDO.....	**100 ...**	**50.000 .....**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste instrumento na JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio quotista, **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS,** que em nome da sociedade agira isoladamente em todos os atos da vida da sociedade e representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a ser realizado após o termino do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULA NONA – A deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotista que detenha a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou foro dele, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma baixa: Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade. Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não aceitos pelo sócio

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

sobrevivo, far-se-a um balanço especial, no prazo de 90(noventa) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos a vista,em moeda corrente e legal do País, sendo, final substituído simultaneamente por um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tem o foro da cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato**.**

E por estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em **01 (uma) via**.

Campina Grande, 04 de Janeiro de 2023.

_____

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20

_____

MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS
CPF: 479.368.944-20

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
47936894420	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE SANTOS

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 14:08 SOB Nº 20221209646.
PROTOCOLO: 221209646 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300108758. CNPJ DA SEDE: 14651898000172.
NIRE: 25200564782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.003.839-1

ROTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 2270
MATRÍCULA: 185475-2023-4-3
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **18/04/2023**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0000185475-1**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **350** Lim. Max.: **399**

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/03/2023	08/04/2023	33	10/05/2023

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 310 - 58410367 - 58410367

CATOLE
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
4/185475-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000759900

NOTA FISCAL Nº: 000.101.803 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:11/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
2523 0408 8265 9600 0195 6600 2000 1018 0310 6023 9353
Protocolo de Autorização:
3252300006474455 - 11/04/2023 15:31:18

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abril / 2023	11/05/2023	R$ 370,64

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	460,00	0,696540	320,41	15,97	320,41	18	57,67	0,536440
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				44,41	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 02/2023				0,51	0,00	0,00		0,00	
MULTA 02/2023				5,06	0,00	0,00		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2023				0,25	0,00	0,00		0,00	
			TOTAL:	370,64	15,97	320,41		57,67	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS	262,73	1,0845	2,85
COFINS	262,73	4,9955	13,12
ICMS	320,41	18,00	57,67

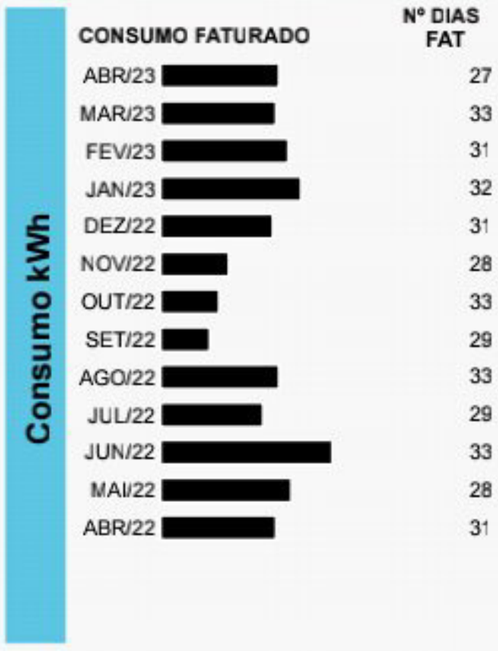

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00000759900	Energia ativa em kWh	Ponta	83627	84087	1	460

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03268.717000 31472.794176 3 93470000037064**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO **11/05/2023**

BENEFICIÁRIO
ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA
CNPJ 08.826.596/0001-95
Ag/COD. BENEFICIÁRIO
ENDEREÇO
AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4799 - BR 230 KM 158 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700
NOSSO NÚMERO **32687170031472794**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
11/04/2023	185475-2023-04-3	DS	N	11/04/2023	370,64

CARTEIRA **17** | ESPÉCIE **R$** | QUANTIDADE | VALOR

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 310 - 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)
CPF/CNPJ 205.205.304-20
SACADOR/ AVALISTA
CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX", leia o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br

Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavoltz.com/pix

G 174743- Abril/2021

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

Digitalizado com CamScanner

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 158 - Três Irmãs
Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.003.839-1

ROTEIRO: 001 - 0401 - 122 - 3610
MATRÍCULA: 286777-2023-4-0
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **18/04/2023**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0000286777-8**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **202** Lim. Max.: **231**

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/03/2023	08/04/2023	33	10/05/2023

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - SL 03 58410367 - 58410367

CATOLE
CAMPINA GRANDE (AG: 401)

CNPJ/CPF/RANI: 20X.XXX.XX4-20
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE
4/286777-8
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008986852

NOTA FISCAL Nº: 000.101.745 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:11/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
2523 0408 8265 9600 0195 6600 2000 1017 4510 2473 6282
Protocolo de Autorização:
3252300006474823 - 11/04/2023 15:31:40

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abril / 2023	26/04/2023	R$ 21,37

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Custo de Disponibilidade				20,89	1,03	20,89	18	3,76	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 03/2023				0,04	0,00	0,00		0,00	
MULTA 03/2023				0,42	0,00	0,00		0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2023				0,02	0,00	0,00		0,00	
TOTAL:				21,37	1,03	20,89		3,76	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS	17,13	1,0845	0,18
COFINS	17,13	4,9955	0,85
ICMS	20,89	18,00	3,76

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
ABR/23	27
MAR/23	33
FEV/23	31
JAN/23	32
DEZ/22	31
NOV/22	28
OUT/22	33
SET/22	29
AGO/22	33
JUL/22	29
JUN/22	33
MAI/22	28
ABR/22	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008986852	Energia ativa em kWh	Ponta	779	779	1	0

RESERVADO AO FISCO

Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03268.717000 31473.043177 4 93320000002137**

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO **26/04/2023**

BENEFICIÁRIO
ENERGISA BORBOREMA DISTRIB DE ENERGIA SA CNPJ 08.826.596/0001-95
ENDEREÇO
AV DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 4799 - BR 230 KM 158 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE / PB - CEP 58423-700
Ag/COD. BENEFICIÁRIO
NOSSO NÚMERO **32687170031473043**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
11/04/2023	286777-2023-04-0	DS	N	11/04/2023	21,37

CARTEIRA **17** ESPÉCIE **R$** QUANTIDADE VALOR

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - SL 03 58410367 CAMPINA GRANDE (AG: 401)
CPF/CNPJ 205.205.304-20
SACADOR/ AVALISTA
CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX", leia o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br

Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavoltz.com/pix

G 174743- Abril/2021

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.651.898/0001-72 **MATRIZ**		**17/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA APARECIDA CARNEIRO	**325**	**ANDAR 1 SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.410-367	**CATOLE**	**CAMPINA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERREIRAPRODUCAOEEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(83) 8873-0979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **18:27:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.651.898/0001-72 **MATRIZ**		**17/11/2011**

NOME EMPRESARIAL
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA APARECIDA CARNEIRO	**325**	**ANDAR 1 SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.410-367	**CATOLE**	**CAMPINA GRANDE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERREIRAPRODUCAOEEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(83) 8873-0979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **18:27:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	7001106
Nome:	F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	14651898000172
Endereço:	MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325,
Bairro:	CATOLE
CEP:	58400058
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Março de 2023

Código de Verificação: [322090323032025184100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 23/03/2023 09:02:23

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.651.898/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:17:50 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2023.
Código de controle da certidão: **E21F.88DC.6CFA.AD0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.651.898/0001-72
Razão Social: F. MIX EMPRENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:44 de 24/04/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **7pJv/tm/**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **7E7E.07D2.EB97.155D** Emitida no dia 16/03/2023 às 15:03:11

Nome Empresarial:
F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
MARIA APARECIDA CARNEIRO		**325**	**ANDAR 1 SALA 03**
Bairro:	Município:		CEP:
CATOLE	**CAMPINA GRANDE**		**58410-367**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.442.748-1	**BAIXADO**	**14.651.898/0001-72**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

NOMES

	CPF
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	205.205.304-20
MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS	479.368.944-20

MATRÍCULA:
0690540155 1979 2 00010 154 0003703 19

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

Contraente 1: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em vinte e nove de janeiro de um mil novecentos e cinquenta e nove (29/01/1959), natural de Pombal-PB, brasileiro. Filho de NOÉ PEREIRA DOS SANTOS e MARIA FERREIRA DOS SANTOS.
Contraente 2: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE, nascida em vinte e um de janeiro de um mil novecentos e sessenta e três (21/01/1963), natural de Boqueirão-PB, brasileira. Filha de DIOMEDES BEZERRA DE ALBUQUERQUE e de JOSEFA LIMA DE ALBUQUERQUE.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
dois de fevereiro de um mil novecentos e setenta e nove	02	02	1979

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
Ele: O mesmo nome de solteiro
Ela: MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTOS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
2ª VIA. Registro lavrado em 02/02/1979, no Livro B-00010, Nº 3703, folha 154-V.

2ºCartório do Registro Civil
Maria Lúcia Marcelino de Almeida - Oficiala Registro Civil
Campina Grande-PB
Praça Clementino Procopio Nº119 Centro Campina Grande-PB - CEP 58400292 Fone: (83)3321-5200 E-mail: Marcelinodealmeida@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB, 13 de março de 2020

Simone Mendonça de Lima
Escrevente Compromissada

Selo Digital: **AJN60227-2YKR**

Consulte a autencidade em:
https://selodigital.tjpb.jus.br
Emolumentos e taxas: R$ 52,49

Simone Mendonça de Lima
Escrevente Autorizada
2º Cartório do Registro Civil
Campina Grande - PB

ARPENBRASIL AA 016308498 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição*:** **11885293 / *CMC: ***Nº do CGM*:** **7001106**

***Nome Completo*:** **F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**

***Nome Fantasia*:**

CNPJ / CPF*:** **14.651.898/0001-72** ***Grupo: **3**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

***Endereço*:** **RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO** ***Numero*:** **325**

***Complemento*:** ***Bairro*:** **CATOLE**

***Data de Abertura*:** **14/09/2022** **Data de Validade:** **14/09/2023**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722183	**Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721510	**Montagem de estruturas metálicas**
721860	**Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos**
721875	**Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
721878	**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
721028	**Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
721959	**Consultoria em tecnologia da informação**
722135	**Serviços de engenharia**
722145	**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
722149	**Consultoria em publicidade**
722150	**Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente**
722154	**Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
722157	**Filmagem de festas e eventos**
722166	**Locação de automóveis sem condutor**
722170	**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
722171	**Aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares**
722178	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
722179	**Aluguel de andaimes**
722184	**Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

Campina Grande, 14 de Setembro de 2022.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D e informe o código D2FB-60EA-B5D8-F01D

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D e informe o código D2FB-60EA-B5D8-F01D.
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2FB-60EA-B5D8-F01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 15/09/2022 14:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D2FB-60EA-B5D8-F01D

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64370/23. Data: 14/06/2023 14:59. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:57. Validação: 52AF.1224.7FAE.ECEE.4269.C437.E02F.D65A.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:59:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 64372/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000662023
Data da Publicação: 06/06/2023
Data da Assinatura: 06/06/2023
Data Final do Contrato: 31/12/2023
Valor Contratado: R$ 30.000,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2023 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Povoado Cachoeira dos Costas Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO KARKARÁ O PIPOCO DO TROVÃO)
Contratado (Nome): F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado (CNPJ): 14.651.898/0001-72

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e36194d9503b559d55e6517c8f2db878
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	52af12247faeecee4269c437e02fd65a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0a787f9d72718fad83a3a6b97da0f831
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 64370/23
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 14:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64372/23 ao Documento 64370/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64370/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	5 - 8	0a787f9d72718fad83a3a6b97da0f831
Comprovante de publicidade	9 - 11	e36194d9503b559d55e6517c8f2db878
Comprovantes de regularidade da contratada	12 - 35	52af12247faeecee4269c437e02fd65a
RECIBO PROTOCOLO	36	4d844c12bc84b23a5f29dc06507207a5

João Pessoa, 14 de Junho de 2023

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB